## **PAUTA DA RIOLUZ 2011 / 2012**

**Cláusula 1ª - Reajuste Salarial -** Em 1° de março de 2011, a Empresa aplicará a inflação do período.

Parágrafo único - A Empresa aplicará aumento real de 2% (dois por cento).

Cláusula 2ª - Extinção de CLÁUSULA SEGUNDA do Acordo Coletivo vigente.

Parágrafo único - Implantação do Programa de PLR.

- **Cláusula 3ª Tíquete Refeição** A partir de 1° de março de 2011, a Empresa reajustará o valor facial do tíquete-refeição para R\$ 15,00 (quinze reais).
- Cláusula 4ª Cesta Básica A partir de março de 2011, a Empresa passará a conceder cesta básica a todos os trabalhadores através de crédito mensal em cartão eletrônico no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).
- **Cláusula 5ª Reembolso-Creche** A partir de março de 2011, a Empresa reajustará o valor do beneficio para R\$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta reais), estendendo-o a todos os trabalhadores.
- Cláusula 6ª Auxilio ao Filho com Necessidade Especial- A partir de março de 2011, a Empresa reajustará o valor do beneficio para R\$ 950,00 (novecentos e cinqüenta reais), estendendo-o às situações de alta habilidade/superdotação.
- **Cláusula 7ª Concurso Público -** A partir de Março de 2011, a Empresa se compromete a promover concurso público para preenchimento dos cargos atualmente vagos, com o objetivo de evitar o acumulo e desvio de funções atualmente comuns na companhia.
- **Cláusula 8ª Plano de Saúde -** A partir de 1° de Março de 2011, a Empresa se compromete a oferecer aos seus funcionário plano de saúde próprio, estendendo o seu benefício aos seus dependentes sem ônus para os empregados.
- **Cláusula 9ª PCCS -** A Empresa se compromete a implantar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários no prazo de 90 (noventa) dias a contar da assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho.
- Cláusula 10<sup>a</sup> Implantação do Triênio A patir de março de 2011, a Empresa implantará adicional do triênio.
- **Cláusula 11ª Empréstimo para Material Escolar** A partir de março de 2011, a Empresa reajustará o valor do beneficio para R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) e passará a descontá-lo em 12 (doze) vezes.

- Cláusula 12ª Seguro de Vida A partir de 1° de março de 2011, a Empresa reajustará em 50% (cinqüenta por cento) os valores das coberturas ou concederá indenização equivalente.
- **Cláusula 13ª Auxilio- Funeral** A partir de 1° de março de 2011, a Empresa reajustará o valor do beneficio para R\$ 3.000,00 (três mil reais) e incluirá os pais com mais de 80 (oitenta) anos.
- Cláusula 14ª Conselho de Administração e Diretoria Na vigência do Acordo, a Empresa em acordo com o Sindicato nomeará um representante eleito pelos trabalhadores para cada um dos órgãos, de acordo com regulamento de pessoal e cumprirá a matéria transitada e julgada.
- Cláusula 15ª Permanência dos Aposentados na Empresa A empresa se compromete a não demitir os empregados que queiram permanecer em seus postos de trabalho.
- Cláusula 16<sup>a</sup> Bolsas de Estudo- A Empresa ampliará para 100 (cem) o número de bolsas de estudo concedidas para o Colégio 1° de Maio, no ano letivo de 2011, e estenderá o benefício aos cursos politécnicos e de pós-graduação.
- **Cláusula 17ª Substituição -** A empresa garantirá a diferença de remuneração a maior para os trabalhadores substitutos em qualquer cargo a partir do 1º dia da substituição, em acordo com o Art. 41, parágrafo 3º do Regulamento de Pessoal.
- Cláusula 18ª Dia da Iluminação Pública Fica instituída a primeira segunda-feira do mês de maio de cada ano como Dia da Iluminação Pública, garantindo a Empresa o pagamento a todos os trabalhadores de gratificação referente ao mesmo correspondente a um dia de salário.
- Cláusula 19<sup>a</sup> Bônus por Desempenho Coletivo A Empresa pagará a seus trabalhadores, até 31 de março de 2011, a título de Bônus por Desempenho Coletivo, a quantia equivalente a 1 (uma) folha salarial dividida linearmente.
- **Cláusula 20ª Auxílio ao Filho Recém-Nascido A** partir de 1º de março de 2011,a Empresa passará a conceder auxílio por filho até 6 (seis) meses de idade no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).
- **Cláusula 21ª Reembolso de Medicamentos -** A partir de 1º de março de 2011, a Empresa passará a reembolsar as despesas dos trabalhadores e seus dependentes com medicamentos de uso contínuo.
- **Cláusula 22ª Horas Extras -** Em 30 (trinta) dias após a assinatura do Acordo, a Empresa efetuará o pagamento das horas extras devidas anteriormente.
- **Cláusula 23ª Periculosidade e Insalubridade** A partir de 1º de março de 2011,a Empresa passará a pagar os adicionais de periculosidade e insalubridade, quando devidos, sobre a remuneração do trabalhador.

Cláusula 24ª - Empréstimo de Férias - A partir de 1º de março de 2011, a Empresa estenderá o desconto para 12 (doze) parcelas.

**Cláusula 25ª - Licença - Prêmio** - A partir de 1ª de março de 2011, a Empresa permitirá a transformação do benefício em pecúnia.

Cláusula 26ª - Gratificação de Chefia - A partir de 1º de março de 2009, a Empresa elevará os valores das gratificações de chefia aos níveis praticados pelas demais empresas municipais.

Cláusula 27ª - Contribuição Assistencial - A Empresa descontará dos salários de referência de todos os trabalhadores, a favor do Sintergia, 3% (três por cento) em 3 (três parcelas mensais e sucessivas de 1% (um por cento), a partir do mês seguinte ao da assinatura do Acordo.

**Cláusula 28ª - Manutenção de Direitos** - A Empresa garantirá a manutenção de todas as cláusulas do Acordo anterior que não tiverem sido modificadas, total ou parcialmente, pela presente Pauta.

**Cláusula 29ª - Vigência -** O Acordo vigorará pelo prazo de 1 (um ) ano, a contar de 1º de março de 2011.